



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

“Altera a Lei Complementar nº 058/2021, de 14 de dezembro de 2021, e dá outras providências”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2026, às 19h00 e sessão extraordinária realizada no dia 08 de setembro de 2026, às 20h00 o Projeto de Lei Complementar nº 008/2026, de 01 de setembro de 2026, conforme Autógrafo de Lei nº 058/2026, de 09 de setembro de 2026, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O parágrafo 1º do artigo 15 da Lei Complementar nº 058/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 (...)

§ 1º A lavratura da escritura pública de compra e venda será realizada imediatamente após finalizado o certame, conferindo segurança jurídica ao comprador para que possa realizar os investimentos necessários no imóvel, devendo, porém, conter os seguintes requisitos:

I – cláusula resolutiva que, apesar de a escritura estar transferindo ao (s) comprador (es) direitos, ações, posse, jus e domínio sobre o (s) bem (ns) para que dele (s) possam usar e gozar, a consolidação definitiva da propriedade dependerá:

- a)** do pagamento integral do valor ofertado;
- b)** da apresentação do respectivo habite-se, nos termos do projeto proposto e aprovado;
- c)** do cumprimento de todas as obrigações legais previstas no Edital do certame e na Lei Complementar nº 058/2021 e suas alterações.
(...)”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 10 de setembro de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria